**Portaria n. 102 de 14 de FEVEREIRO de 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Termo de Revelia de Nomeação de Defensor Dativo, anexo aos autos do PED n. 014/2019.

**CONSIDERANDO** o Artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Nomear a colaboradora Dra. Suzicleia Strapason, Coren-MS n. 167327, para atuar como Defensora Dativa no Processo Ético-Disciplinar n. 014/2019, onde consta como denunciado o profissional Técnico de Enfermagem Sr. Carlos Moreira dos Santos Júnior, Coren-MS n° 703805.
2. A colaboradora supracitada deverá apresentar a defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.
3. O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.
4. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida colaboradora, revogadas as disposições em contrário.
5. A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
6. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 123978